



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 559-1048 – Bom Jesus – PB
www.pmbj.pb.gov.br
E-mail: prefeitura.bomjesus@uol.com.br

Lei nº 295/2003
Em, 12 de Março de 2003

Denomina de Estado de Futebol José Gonçalves Moreira, o “MOREIRÃO”, o Campo de Futebol do Povoado do São José deste Município de Bom Jesus – PB, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado de Estádio de Futebol José Gonçalves Moreira, “O MOREIRÃO”, o Campo de Futebol do Povoado do São José deste Município.

Art. 2º) – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jesus de 2003.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – PB, em 12 de Março de 2003.

Evandro Gonçalves de Brito
Prefeito Municipal